JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS GRÁFICOS – Dispensa de Licitação em Função da emergência do Poder Executivo do Poder Executivo do Município de Montividiu do Norte/GO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de justificativa em face de solicitação de aquisição emergencial de materiais gráficos (conforme relação anexa) tem por objetivo garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais no âmbito da Administração Municipal do Poder Executivo do Município de Montividiu do Norte/GO. Tal aquisição se faz necessária em razão do início da nova gestão (2025-2028), que se deparou com a inexistência de estoque de materiais gráficos necessários para o funcionamento das atividades administrativas essenciais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta e emergencial está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no artigo 75, inciso VIII, que permite a contratação direta **quando houver situação emergencial** ou de calamidade que possa comprometer a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A ausência de materiais gráficos compromete diretamente a execução de atividades administrativas fundamentais para a operacionalização dos serviços públicos, incluindo:

- Impressão de documentos administrativos;

- Emissão de ofícios e memorandos;

- Confecção de formulários internos e externos;

- Manutenção do fluxo de trabalho nos órgãos municipais.

Além disso, verifica-se que não há contrato vigente com empresa fornecedora de materiais gráficos, impossibilitando o suprimento regular por meio de contratação prévia e tradicional, o que reforça a necessidade de aquisição emergencial.

4. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

A presente aquisição atende aos princípios da legalidade e economicidade, considerando que:

- Há previsão legal para a contratação direta em situações emergenciais;

- A aquisição é essencial para evitar prejuízos administrativos e garantir a continuidade dos serviços públicos;

- Serão adotados os critérios necessários para garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a aquisição emergencial de materiais gráficos se justifica como medida essencial para garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos, resguardando o interesse público e o funcionamento regular da Administração Municipal. Assim, requer-se a aprovação da contratação direta com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.